



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 2.016 | Aquidauana - MS | terça-feira, 25 de outubro de 2022 - 5 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	LICITAÇÕES.....	3
PORTARIAS.....	1	EXTRATOS	4

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 139/2022

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando as Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a se realizar no dia 10 de novembro de 2022, a partir das 7h30min, na Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º - O evento terá como tema geral **“Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de Pandemia pela Covid-19: Violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**.

Art. 3º - As discussões realizadas na 12ª Conferência têm como finalidade mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Art. 4º - A Conferência terá como eixos temáticos:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 5º - A Coordenação geral da 12ª Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, que encarregar-se-á de indicar a Comissão Organizadora.

Art. 6º - À Comissão Organizadora da Conferência caberá:

- Requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público municipal, da administração direta e indireta, necessários à operacionalização da Conferência;

- Constituir Secretaria Executiva;

- Elaborar Regimento Interno da Conferência;

- Dirigir os trabalhos da Conferência;

- Atender as deliberações do Conselho Nacional e Estadual.

Art. 7º - Os servidores do Poder Público, da administração direta e indireta, que estiverem envolvidos na organização e na realização da 12ª Conferência ficam dispensados da frequência em seus órgãos de origem, desde que atestado pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretaria Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretaria Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Aquidauana/MS, 14 de outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.328/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **FATIMA APARECIDA MARTINEZ**, matrícula 18085, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 26/02/2014 a 25/02/2019, no período de 01/11/2022 a 29/01/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 6175, de 06/10/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.312/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Ceder, os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Prefeito, para a Junta de Serviço Militar de Aquidauana/MS, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, em conformidade com o Ofício nº 118-PRM/9º BE Cmb EB: 64037.008565/2022-14 de 20 de setembro de 2022:

- **ANA PAULA FIGUEIREDO** - Matrícula 29;

- **DEJANIRA PEREIRA AVALO** - Matrícula 6060;

- **TOMAZ ANTONIO FREITAS MACIEL** - Matrícula 67.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.325/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CT,

R E S O L V E:

Designar o Soldado PM **André Santos da Silva**, Mat. 483707021, lotado no 7º BPM - Município de Aquidauana, para atuar como Agente de Fiscalização e Notificação de Infrações de Trânsito, nas vias públicas do Município de Aquidauana/MS, em conformidade com o Ofício n.º 180/SEÇÃO DE TRÂNSITO/7ºBPM/CPA3/PMMS/2022 de 21/09/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2022

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.326/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Motorista II, ocupado pelo(a) servidor(a) **PETERSON ANTERO ROXO**, matrícula 12545, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 38, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.231/91.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir outro cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 28 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.327/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **ESTEFANI ROSA ARGUELHO**, matrícula 14183, Agente Administrativo, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 13 de outubro de 2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6202 de 13/10/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 313/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2022

REGISTRO DE PREÇOS / MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 09 de novembro de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Objeto: Abertura do processo licitatório dos medicamentos utilizados no âmbito da Saúde Mental e medicamentos anti-hipertensivos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) da RENAME (PACTUADOS), para o período de 12 meses.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto a CPL, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 25 de outubro de 2022.

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitações e contratos.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

O Município de Aquidauana por meio de seu Núcleo de Licitação e Contratos, vem por meio deste tornar público a todos os interessados a prorrogação de abertura da sessão do pregão em epígrafe que estava prevista para o dia **03/11/2022** que por instabilidade no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal impossibilitou a transferência de arquivos e divulgação da licitação no referido Portal de Compras, sendo assim, fica marcada a licitação para o dia **04/11/2022** no mesmo horário e local.

Aquidauana - MS, 25 de outubro de 2022.

Jean Carlos Ximenes de Lima
Núcleo de Licitação e Contratos

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 319/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2022.

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS – CONTRATO

Data do certame: 03/11/2022 às 08:00 horas.

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de montagem, desmontagem, manutenção, operação e configuração de sistemas de iluminação em Led para o Evento "6º Natal da Esperança", no Município de Aquidauana/MS.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br

Aquidauana - MS, 20 de outubro de 2022.





Márcio Lima Júnior
Núcleo de Licitação e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022
MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇO.
Aviso de Resultado de Licitação e de Adjudicação

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a aquisição futura de Kits Escolares Personalizados, visando atender a Rede Municipal de Ensino e os projetos da Secretaria de Assistência Social do Município de Aquidauana/MS, tendo como vencedoras dos itens ofertados, as empresas abaixo relacionadas:

Nacional Comércio de Embalagens Eireli

Vencedora do item 1 (Kit Escolar Maternal I e II com valor do unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e valor total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

BMZ Comercio de Artigos para Escritório Eireli

Vencedora do item 2 (kit Escolar Pré I e Pré II) com valor do unitário de R\$ 102,00 (cento e dois reais) e valor total de R\$ 168.300,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais); Vencedora do item 3 (kit Escolar Fundamental I) com valor do unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) e valor total de R\$ 513,475 (quinhentos e treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); Vencedora do item 4 (kit Escolar Fundamental II) com valor do unitário de R\$ 102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 220.375,00 (duzentos e vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais) com valor total da licitante em questão de (R\$ 902.150,00 (novecentos e dois mil, cento e cinquenta reais).

Perfazendo o valor total da licitação em R\$ 1.028.150,00 (um milhão, vinte oito mil, cento e cinquenta reais).

O pregoeiro **ADJUDICA** os itens aos seus respectivos vencedores e valores.

Willian dos Santos Oliveira
Pregoeiro

EXTRATOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1851/22

147/2022 – DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2022

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana

CONTRATADA: F S PLACAS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de placas automotivas.

DOTAÇÃO: 29.01.04.121.0201.2.080.3.3.90.39.00.00.00.00.1.000

VALOR: 200,00 (duzentos reais)

Data do empenho: 18/10/2022

ASSINANTES:

CONTRATANTE: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Ronaldo Angelo de Almeida – Secretário de Planejamento e Obras Públicas

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 415/2021

CELEBRADO EM: 20.10.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): FRANCISCO PEREIRA GAMA

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT).

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO E 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.





VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 8.884,89 (OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 3.331,80 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) REFERENTE A DIFERENÇA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, NOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO/2022,

B)R\$ 1.851,03 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E FRANCISCO PEREIRA GAMA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 851/2022

CELEBRADO EM: 18.10.2022

DATA DO DISTRATO: 04.10.2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): FRANCISCO PEREIRA GAMA.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E FRANCISCO PEREIRA GAMA.

